



P O R T A R I A CRP-11 N° 10/2020

Estabelece medidas administrativas temporárias, para prevenir contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e revoga a portaria CRP11 n° 08/2020.

A Diretoria do Conselho Regional De Psicologia Da Décima Primeira Região – CRP11, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, art. 9º, alínea “b” e pelo Decreto n° 79.822, de 17 de junho de 1977, art. 13, inciso III, IV e X; bem como o artigo 2º, incisos I, II, VI e XV, da Resolução CFP n°19, de 07 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 - pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG n° 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n° 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Decreto N° 33.510, de 16 de março de 2020, o qual determina situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Conselho Federal de Psicologia – CFP N° 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO N° 33.519, de 19 de março de 2020 do governo do estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO a portaria n° 454, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e estabelecer medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - COVID-19 no âmbito administrativo do Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região - CRP11.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 2º Fica estabelecido o teletrabalho no âmbito do CRP11 para funcionários(as), contratados(as) e cargos comissionados no período compreendido entre o dia 20 de março de 2020 e o dia 03 de abril de 2020, ressalvadas atividades essenciais e urgentes que acontecerão por plantão interno, sob agendamento prévio.

§ 1º. As chefias imediatas e Coordenação deverão garantir o pleno andamento dos processos, nos termos desta Portaria, de acordo a regular distribuição das tarefas administrativas pertinentes à cada área técnica.

§ 2º. Durante o período determinado, devem atuar em regime de tele trabalho, sem sujeição à participação nos plantões:

- I- Maiores de 60 anos;
- II- Gestantes;
- III- Portadores(as) de doenças crônicas comprovadas por laudo médico;
- IV- Empregados(as) que tenham retornado de viagem internacional, nos 14 dias posteriores;

§ 3º. As estagiárias/ jovem aprendiz ficarão dispensados do trabalho presencial no mesmo período, sendo exigida a orientação de materiais para estudo.

Art. 3º Durante o período fixado no art. 2º serão ofertados os seguintes serviços na sede do CRP11, situada a Rua Carlos Vasconcelos, 2521, Joaquim Távora, Fortaleza-CE:

- I- Inscrição de Pessoa Física **SOMENTE** na modalidade de urgência, conforme critérios estabelecidos na Resolução CRP11 01/2017;
- II- Solicitações de declarações de registro, adimplência e ética deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail institucional (ver anexo I);
- III- Negociação de débito deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** por email (ver anexo I);
- IV- Orientação sobre o exercício profissional de Psicologia junto à Comissão de Orientação e Fiscalização – COF, **EXCLUSIVAMENTE** por telefone e e-mail de segunda à sexta (ver anexo I);

§ 1º. Para inscrição de pessoa física em modalidade de urgência, deverá ser enviada **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR** atestando a necessidade de contratação imediata para o email cof@crp11.org.br, para análise. Constatada a necessidade de inscrição, a COF informará à profissional interessada que inicie os trâmites junto à secretaria. A Secretaria do CRP 11 irá agendar horário para recebimento de documentos, em forma presencial, na sede do CRP 11 e prosseguirá o processo para envio de boleto e, posteriormente, a declaração de inscrição.

§ 2º. Não será permitida a entrada na sede do CRP 11 de quaisquer acompanhantes à(o) requerente da inscrição.

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Art. 4º Durante o período fixado no Art. 2º serão ofertados os seguintes serviços na subsede do CRP11, situada a Av. Ailton Gomes, 3006, Juazeiro do Norte-CE:

- I- Inscrição de pessoa física **SOMENTE** na modalidade de urgência, conforme critérios estabelecidos na Resolução CRP11 01/2017, de forma presencial e agendada por telefone (ver anexo II), de segunda à sexta;

§ 1º. Para inscrição de pessoa física em modalidade de urgência, deverá ser enviada DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR atestando a necessidade de contratação imediata para o email cof@crp11.org.br, para análise. Constatada a necessidade de inscrição, a COF informará à profissional interessada que inicie os trâmites junto à secretaria. A Secretaria do CRP 11- subsede irá agendar horário para recebimento de documentos, em forma presencial, e prosseguirá o processo para envio de boleto e, posteriormente, a declaração de inscrição.

§ 2º. Não será permitida a entrada na subsede do CRP 11 de quaisquer acompanhantes à(o) requerente da inscrição.

Art. 5º Funcionários(as), contratados(as), estagiários(as), colaboradores(as) e/ou conselheiras(os) que apresentarem febre ou sintomas respiratórios deverão informar condições de saúde ao CRP11 e serão isentados das atividades presenciais no Regional.

Art. 6º Durante o período de vigência desta Portaria os atestados médicos de afastamento poderão, excepcionalmente, ser enviados de modo digitalizado para o e-mail crp11@crp11.org.br, sendo assegurado o sigilo das informações.

Art. 7º Ficam suspensas as atividades da Comissão de Orientação e Ética – COE, sejam elas oitivas dos processos disciplinares éticos, bem como Julgamentos Éticos, pelo período de vigência desta Portaria.

Art. 8º Ficam suspensas quaisquer reuniões presenciais nas dependências do CRP 11 pelo período determinado por esta Portaria.

Art. 9º Casos excepcionais serão decididos pela diretoria do Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região – CRP11.

Art. 10º Fica restrito o acesso público ao Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região – CRP11 pelo período de vigência desta portaria.

Art. 11º Os prazos e as determinações estabelecidos na presente Portaria poderão ser alterados de acordo com as informações e recomendações das autoridades sanitárias e após

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



avaliação da Diretoria Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região – CRP11.

Art. 12º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Nágela Natasha Lopes Evangelista
Conselheira Presidenta do X Plenário do CRP11

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO I – Lista de e-mails Institucionais do CRP 11

- Geral: crp11@crp11.org.br
- Secretaria: secretaria@crp11.org.br
- Cobrança: cobranca@crp11.org.br
- SAC: sac@crp11.org.br
- Comissão de Orientação e Fiscalização (COF): cof@crp11.org.br
- Comissão de Orientação e Ética (COE): coe@crp11.org.br
- Centro de Referências Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP): crepop@crp11.org.br
- Setor de compras e licitações: admcont@crp11.org.br
- Eventos: eventos.crp11@crp11.org.br
- Assessora da Diretoria: assedir@crp11.org.br
- Diretoria: diretoria@crp11.org.br
- Imprensa e Comunicação: assecom@crp11.org.br

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO II - Telefones Institucionais CRP – 11

SETOR	Nº	RESPONSÁVEL
Financeiro e Cobrança	(85) 9 9978-4114	Márcio/ Thiago/ Leilany
Coordenação Geral	(85) 9 9978-4867	Évio Gianni Batista Carlos
Assedir	(85) 9 9978-4529	Camila Souza da Silva
Secretaria	(85) 9 9978-2289	Itamet/ Rômullo/ Ossilmar
COF	(85) 9 9978-4480	Gabriela/ Juliane
COE	(85) 9 9978-4354	Camila Souza da Silva
Conselheira Cariri	(88) 9 9933-9900	Rayane Sales Nobre de Lima
Conselheiro Sobral	(88) 9 9332-4327	Marcossuel Gomes Acioles
Conselheira Quixadá	(88) 9 9332-4757	Mércia Capistrano Oliveira
Subsede Cariri	(88) 9 8155-2109	Tainara

.....
SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br